

PARECER TÉCNICO

Parecer técnico, emitido em nome da Secretaria de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviço, em atendimento ao despacho da Comissão Permanente de Licitações do Município de Timbó, acerca da qualificação técnica das empresas participantes do processo licitatório de **Concorrência nº 58/2023 PMT**, cujo objeto versa acerca da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA) DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ERWIN HAAKE – TRECHO 02, COM ÁREA DE PROJETO APROXIMADA DE 9.144,52 M², EM PLENA E TOTAL CONFORMIDADE COM OS MEMORIAIS DESCRITIVOS, QUANTITATIVOS, PROJETOS, ORÇAMENTO ESTIMATIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MINUTAS CONTRATUAIS E DEMAIS DOCUMENTOS RELACIONADOS, COM PAGAMENTO A SER REALIZADO COM RECURSOS DO FINISA.

Relatório:

As empresas participantes do processo de habilitação são as empresas TERRABASE TERRAPLANAGEM LTDA, SCHROEDER E SCHMIDT LTDA, PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA, LIDER EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA – ME, PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, ENGEPLAN TERRAPLANAGEM, SANEAMENTO E URBANISMO LTDA.

A empresa TERRABASE TERRAPLANAGEM LTDA apresentou em sua qualificação técnica todos os documentos compatíveis com o exigido no edital, tendo em sua documentação acervos técnicos relacionados ao exigido na qualificação técnica.

A empresa SCHROEDER E SCHMIDT LTDA apresentou em sua qualificação técnica todos os documentos compatíveis com o exigido no edital, tendo em sua documentação acervos técnicos relacionados ao exigido na qualificação técnica.

A empresa PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMERCIO DE PEDRAS LTDA apresentou em sua qualificação técnica todos os documentos compatíveis com o exigido no edital, tendo em sua documentação acervos técnicos relacionados ao exigido na qualificação técnica.

A empresa LIDER EMPREOTEORA DE MÃO DE OBRA LTDA - ME apresentou em sua qualificação técnica todos os documentos compatíveis com o exigido no edital, exceto em seu item 7.1.5, alíneas b e d, uma vez que deixou de apresentar a quantidade mínima exigida para os itens de Execução de Base ou Sub Base de Pedra Rachão e Execução de Base de Brita Graduada, haja vista que a CAT 252023154113 e seu respectivo atestado não comprovam o material utilizado para o serviço de execução de base e/ou sub-base em 3.300,00m³.

A empresa PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA apresentou em sua qualificação técnica todos os documentos compatíveis com o exigido no edital, tendo em sua documentação acervos técnicos relacionados ao exigido na qualificação técnica.

A empresa ENGEPLAN TERRAPLENAGEM, SANEAMENTO E URBANISMO LTDA apresentou em sua qualificação técnica todos os documentos compatíveis com o exigido no edital, tendo em sua documentação acervos técnicos relacionados ao exigido na qualificação técnica.

Este é o parecer.

Timbó, 26 de dezembro de 2023.

Tamires Smaniotto
Engenheira Civil
CREA/SC 170.479-0

Rodrigo Becker
Diretor do Departamento de
Planejamento e Urbanismo